



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, DE 11 de ABRIL de 2025.

*“Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências”.*

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido o reajuste no percentual de **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)**, aos profissionais do magistério, obedecendo aos índices de correção do Piso Nacional divulgados pelo Ministério da Educação por meio do da Portaria Nº 077/2025, para o exercício de 2025.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Autoriza-se o pagamento retroativo das diferenças apuradas pelo presente reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229  
CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº **001/2025**, que *“Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências”*.

Esclareço que o reajuste do Piso Salarial do Magistério é essencial para garantir a valorização dos profissionais da educação, que desempenham um papel fundamental na formação de cidadãos e no desenvolvimento do país.

O presente projeto tem fundamento na Lei Federal Nº 11.738/2008, e leva em conta os índices divulgados pelo Governo Federal através da Portaria de número 77/2025 emitida pelo Ministério da Educação (MEC).

Assim, medida essencial a aprovação da presente legislação, como forma de se valorizar os profissionais do magistério, cumprindo assim, o piso proposto pelo Governo Federal.

Solicitamos também a apreciação do projeto em regime de **URGÊNCIA**, conforme do art. 163 da Lei Orgânica Municipal, para que os valores possam ser repassados aos servidores no próximo mês.

Portanto, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
Prefeito Municipal